



Comunicado oficial nº 030/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O **Presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que na partida válida pela segunda rodada do Campeonato Metropolitano – Categorias de Base – Série A2, entre as equipes LIGA LESTE/VIKS ELEVADORES X ASSOCIAÇÃO UNIÃO MAUÁ – categoria Sub 12 - realizada no dia 23/março/24 as 13h45, a partida foi encerrada no início do terceiro período devido a equipe da LIGA LESTE/VIKS ELEVADORES estar com número insuficiente de jogadores;

RESOLVE, após ouvir o diretor do Departamento Técnico;

- a) **DECRETAR** a equipe LIGA LESTE/VIKS ELEVADORES perdedora por número insuficiente de jogadores, sendo declarada vencedora da partida a equipe ASSOCIAÇÃO UNIÃO MAUÁ, ficando mantido o resultado de 4 x 0 em favor da Associação União Mauá;
- b) **APLICAR** multa administrativa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à equipe da LIGA LESTE/VIKS ELEVADORES, conforme previsto no artigo 118º das Disposições Iniciais 2024;

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos na competição da FPFS, publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 25 de março de 2024.

Sr. Nilton Cifuentes Romão
Presidente